



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**EDITAL 155/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021  
REFERENTE AO EDITAL 114/2021**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação** de estudante para atuação como bolsistas ou voluntários junto às ações de extensão desenvolvidas por servidores do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Fica o seguinte candidato convocado para encaminhar a documentação constante no item 1.2, a fim de firmar Termo de Compromisso de atuação de aluno bolsista:

| <b>Ação / Coordenador</b> | <b>Bolsa / Carga horária</b> | <b>Candidato convocado</b>         |
|---------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Start Jovem               | R\$ 300,00 / 20hs semanais   | Carlos E. Gorgem Policeno da Silva |

**1.2.** O (a) candidato (a) convocado (a) deverá enviar cópia escaneada, em formato *PDF*, dos seguintes documentos, para o e-mail [extensao.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sa@iffarroupilha.edu.br), para emissão do Termo de Compromisso de Aluno Bolsista, até o prazo máximo de 13 de setembro de 2021:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cartão ou extrato da conta corrente em nome do candidato convocado;

**1.3.** Após o envio da documentação conforme item 1.2, a Coordenação de Extensão do *Campus* disponibilizará o Termo de Compromisso de Aluno Bolsista no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) – Módulo Protocolo, para assinatura eletrônica. As orientações referentes ao procedimento de assinatura serão encaminhadas para o e-mail informado na ficha do candidato após a disponibilização do documento no SIPAC.

**1.4.** A assinatura eletrônica do documento deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por e-mail referente à disponibilidade do documento para assinatura.

**1.5.** O não cumprimento dos prazos informados acarretará na desclassificação do (a) candidato (a) e a convocação do próximo candidato classificado.

Santo Augusto, 09 de setembro de 2021.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Marcia Fink  
Diretora Geral  
Portaria 318/2021

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Tarcísio Samborski  
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção  
Portaria 564/2020